

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ QUATRO SÉRIES, DA 15ª EMISSÃO DA



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 15.139.629/0001-94

no valor total de

R\$ 1.500.000.000,00

(um bilhão e quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCEEBDBS0N9;

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCEEBDBS007;

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRCEEBDBS0P4; e

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE: BRCEEBDBS0Q2

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DA EMISSÃO (*RATING*) PELA S&P: "brAAA"

A **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Edgard Santos, nº 300, Cabula VI, CEP 41181-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 15.139.629/0001-94, e na Junta Comercial do Estado da Bahia ("**JUCEB**") sob o NIRE nº 29.300.003.816 ("**Emissora**"), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("**Coordenador Líder**") e o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4440, 7º andar - parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("**UBS BB**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "**Coordenadores**"), na qualidade de instituições intermediárias da oferta de distribuição pública de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) debêntures, em até 4 (quatro) séries ("**Debêntures**"), da 15ª (décima quinta) emissão da Emissora ("**Emissão**"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de janeiro de 2023 ("**Data de Emissão**"), o montante total de R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("**Resolução CVM 30**" e "**Investidores Profissionais**", respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei de Valores Mobiliários ("**Oferta**"), vêm a público, em atendimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), comunicar que os Coordenadores e a Emissora estão discutindo, de comum acordo, alterações ao "Cronograma da Oferta" previsto no aviso ao mercado relativo à Oferta, divulgado em 10 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160 ("**Aviso ao Mercado**"), em razão das atuais circunstâncias de mercado.

Em vista do exposto acima, os Coordenadores e a Emissora comunicam, ainda, que: (i) não será possível concluir o procedimento de coleta de intenções de investimento ("**Procedimento de Bookbuilding**") até data inicialmente prevista no Aviso ao Mercado, qual seja, 01 de fevereiro de 2023, e que as etapas posteriores à conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, quais sejam, "Submissão das informações e documentos pendentes à CVM", "Registro da Oferta na CVM", "Data de divulgação do Anúncio de Início com resultado do Procedimento de *Bookbuilding*", "Procedimento de Alocação dos Investidores Profissionais", "Data da Liquidação Financeira das Debêntures", "Divulgação do Anúncio de Encerramento" e "Data de Início da Negociação das Debêntures na B3", todas previstas no "Cronograma da Oferta" divulgado no Aviso ao Mercado, por consequência, serão também postergadas; e (ii) divulgarão oportunamente novo comunicado ao mercado, por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado e deste comunicado, informando as novas datas estimadas para cada um dos eventos acima mencionados.

Por fim, ressalta-se que: (i) a modificação da Oferta não depende de aprovação prévia da Superintendência de Registro de Valores

Mobiliários da CVM, conforme disposto no artigo 67, §2º, da Resolução CVM 160; e (ii) não será facultado o direito de desistência previsto artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160, tendo em vista que não houve a adesão de investidores à Oferta.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Comunicado ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública da 15ª Emissão de Debêntures da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA" ("**Comunicado ao Mercado**"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Aviso ao Mercado e no "Instrumento de "Instrumento Particular de Escritura da 15ª (décima quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 4 (quatro) Séries, para Distribuição Pública, da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA" celebrado, em 09 de janeiro de 2023.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA, O AVISO AO MERCADO E ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023



Coordenadores

